CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº09/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância

de R$ 215.541,05 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
	789		10.302.1003.1702.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MOBIL. HOPITAL Cel. ALVARO FERRAZ	88.980,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000 SAÚDE	
	790		10.301.1003.2283.0000 CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU	104.071,17
			3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
			01 TESOURO	
			310 000 SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
	791		10.301.1006.2283.0000 CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU	18.465,23
			3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
			01 TESOURO	
			310 000 SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
	792		10.301.1006.2283.0000 CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU	4.024,65
			4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
			01 TESOURO	
			310 000 SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

SOMA R$ 215.541,05

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de Emenda Parlamentar no valor de R$ 88.980,00 para aquisição de equipamentos, e o valor de R$ 126.561,05 através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

506	10.301.1003.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	-126.561,05
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

SOMA R$ 215.541,05

Artigo 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de março de 2020.

Adailto Nunes
Presidente